



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2025**

Concede Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Anderson Lopes de Oliveira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Anderson Lopes de Oliveira.

**Art. 2º** A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2025.

**José Humberto Albertassi Junior**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2025**

**JUSTIFICATIVA:** Este Projeto de Resolução visa reconhecer e homenagear a notável trajetória pessoal e profissional do Sr. Anderson Lopes de Oliveira, cidadão Volta-redondense cuja dedicação ao trabalho e ao desenvolvimento da cidade merece ser publicamente destacada.

Nascido em 03 de dezembro de 1971, Anderson Lopes de Oliveira é filho de Amauri de Oliveira e Almezinda Lopes de Oliveira e pai de três filhos Sarah Mel, Anderson Junior e Lara Lopes.

Criado em Volta Redonda, iniciou sua carreira profissional na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), onde atuou de junho de 1991 até o ano de 2001. Após esse período, fundou sua empresa no ramo de fretamento e Turismo, a Transportadora Turística Colocen, responsável por gerar renda e oportunidades para mais de 30 famílias, contribuindo diretamente para a economia local.

Com uma trajetória marcada por iniciativa, empreendedorismo e compromisso com a cidade que o viu nascer, Anderson é um exemplo de cidadão voltado para o bem coletivo, promovendo, por meio de seu trabalho, dignidade e progresso para a comunidade.

A concessão da Medalha Getúlio Vargas representa, portanto, o reconhecimento da Câmara.

**José Humberto Albertassi Junior**  
**Vereador**

PROT. 1855/2025. DEX/VSMS